# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1597, DE 02 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre aquisição de oficina tipográfica, abre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma tipografia equipada, podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$ 6.000.000,00 -

Art. 2º - Mediante Decreto, o Prefeito Municipal regulamentará o funcionamento da oficina e neste exercício, para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior, fica autorizado a abrir um crédito especial assim classificado:

Unidade: 2.2 - Secretaria de Planejamento
Programa: 11 - Indústria, comércio e Serviços
Subprograma: 3471- Indústria
Código: 2.2-11.02.3471.01 - Aquisição de tipografia
Elemento: 4120 - Equipamento e Material Permanente Cr$6.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 1984.

Eduardo Luiz Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/